



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 04/2020

A Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de estudantes da Graduação ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Superior de Educação Ivoti - PIBID.

1. Número, modalidade, valor e vigência das bolsas

1.1 O Edital compreende vinte e quatro (24) bolsas do Pibid para estudantes do subprojeto interdisciplinar que será apresentado à CAPES.

1.2 A atividade do PIBID equivalerá ao exercício da docência e a pesquisa, sendo o valor da bolsa depositado, pelo órgão governamental, diretamente na conta bancária do estudante.

1.3 As bolsas, deste edital, terão a validade de dezoito (18) meses, respeitando-se o cronograma da Capes.

1.4 O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados diretamente na Conta Corrente do Bolsista.

1.5 O Bolsista deverá ter Conta Corrente (tipo 001) em seu nome, não podendo ser conta salário ou poupança. Não é aceita conta conjunta ou em nome de terceiros.

2. Cronograma

2.1 Inscrição dos/as candidatos/as à bolsa será de **21 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2020**, na lista exposta no Saguão do terceiro piso do Prédio 200.

2.2 Avaliação dos/as candidatos/as à bolsa será realizada pelo coordenador institucional do PIBID na instituição, pelos coordenadores dos cursos envolvidos no subprojeto interdisciplinar e pela Diretoria Executiva do Instituto Superior de Educação Ivoti. O resultado da seleção será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2020 nos murais da instituição.

3. Requisitos para Inscrição

3.1 O/a candidato/a à bolsa do PIBID deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em qualquer curso de licenciatura da IES;

3.2. Ser aprovado no processo seletivo realizado pela IES;

3.3. Para ingressar no programa, o discente precisa ter concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência;

3.4. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 32 horas mensais para desenvolvimento das atividades do Pibid;

3.5. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);

3.6. Não ter recebido as 18 bolsas como residente do Pibid 2018/2019.

Parágrafo Único: O discente que não recebeu as 18 bolsas, poderá se inscrever e usufruir das bolsas até completar esse número.

4. Compromissos do bolsista

4.1 Fornecer à coordenação institucional do PIBID na instituição todos os dados necessários para o bom desempenho da atividade, a transparência do processo e lisura do trabalho.

4.2 Realizar semanalmente a docência nas turmas de aula, de acordo com o que foi organizado pela coordenação do PIBID na escola conveniada e pelo professor orientador do Instituto Superior de Educação Ivoti.

4.3 Participar regularmente das reuniões de orientação de pesquisa e de planejamento das aulas com o professor pesquisador do Instituto Superior de Educação Ivoti, cumprindo o cronograma estabelecido em comum acordo.

4.4 Apresentar, em conjunto com professores pesquisadores do Instituto Superior de Educação Ivoti, quando possível e oportuno, os resultados parciais ou finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, painéis ou artigos, em pelo menos um evento anual de seminário de iniciação científica, congresso ou simpósio, promovido por IES.

4.5 Apresentar relatório final sobre a sua participação no PIBID na data estabelecida e divulgada publicamente.

4.6 Fazer referência à sua condição de bolsista e estudante do Instituto Superior de Educação Ivoti nas publicações e nos trabalhos apresentados.

4.7 Comunicar qualquer intercorrência no andamento do PIBID ao professor supervisor, ao docente orientador ou ao coordenador institucional.

5. Seleção do bolsista

5.1 A seleção dos bolsistas será feita através de avaliação pela Direção Executiva do Instituto Superior de Educação Ivoti, Coordenador Institucional do PIBID e pelos coordenadores de cada curso envolvidos no projeto interdisciplinar.

5.2 O candidato ao PIBID no Instituto Superior de Educação Ivoti deve:

a) efetivar sua inscrição na lista presente no saguão do prédio do Instituto Superior de Educação Ivoti;

b) efetuar sua inscrição na Plataforma Capes da Educação Básica através do seguinte link <https://freire2.capes.gov.br/portal/>;

c) entregar cópia do histórico escolar da graduação em andamento.

5.3 A seleção dos/as candidatos/as se baseará nos seguintes critérios:

- a) entrega da documentação nos prazos indicados no edital;
- b) bom desempenho acadêmico;
- c) análise dos documentos solicitados no item 5.2;
- d) estar em dia com as obrigações de acadêmico, inclusive, encargos educacionais.

5.4. Serão selecionados apenas estudantes dos cursos de licenciatura que constituem o projeto institucional.

6. Pedidos de substituição e de encerramento

6.1 A substituição do bolsista é permitida em qualquer momento da execução do projeto, podendo ocorrer pelos seguintes motivos: desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e/ou outros fatores julgados pertinentes de acordo com a natureza do projeto institucional.

6.2 O pedido de substituição de bolsista deve ser encaminhado ao Coordenador Institucional, que procederá à substituição recorrendo à lista de candidatos/as suplentes, ainda não contemplados com bolsa.

6.3 A concessão da bolsa se encerra automaticamente com a conclusão do curso por parte do bolsista ou com o encerramento do Programa.

6.4 Casos não previstos neste Edital serão examinados pela Coordenação Institucional do PIBID no Instituto Superior de Educação Ivoti, em conjunto com a Direção.

Ivoti, 21 de fevereiro de 2020.



Doris Helena Schaun Gerber
Diretora Geral